



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
 DECRETO Nº 0041/2024, de 30 de Outubro de 2024

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0350, de 13 de Novembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.492,85 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.07.00 SEC INFRAESTRUTURA	
15.451.2003.1023 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR CALÇAMENTO, MEIO-FIO E URBANIZAÇÃO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	5.492,85
TOTAL	5.492,85
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.492,85

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 30 de Outubro de 2024

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
 PREFEITO(A)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20241121050722
Título	DECRETO N° 0041/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	21/11/2024 17:08
Data/hora autorização	21/11/2024 17:08
Data de circulação	22/11/2024
Diário Oficial	Edição nº 02047, data 22/11/2024, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 22/11/2024 — Edição 02047. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241121050722&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 10:59



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20241121050722**, intitulada **DECRETO N° 0041/2024 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 21/11/2024 17:08 | **Autorização:** 21/11/2024 17:08 | **Circulação:** 22/11/2024 | **Diário Oficial:** Edição nº 02047, 22/11/2024 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica aberto ao Orçamento do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.492,85 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Orçamentária Municipal nº 0350, de 13 de novembro de 2023, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforçar a dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura, na ação de construir e/ou ampliar calçamento, meio-fio e urbanização, na rubrica de obras e instalações, utilizando recursos não vinculados de impostos, sendo a despesa coberta por excesso de arrecadação, conforme Decreto nº 0041/2024, de 30 de outubro de 2024, que entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20241121050722&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 10:59